



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1047 - 11 de maio de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	07
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	10
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	22
SUGEPE	25
CCNH	36
CECS	51
COMISSÕES	55



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 294/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008958/2021-27

Santo André-SP, 07 de maio de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao(a) servidor(a) **EDUARDO PALHARES JÚNIOR**, SIAPE 1727732, a contar da data de publicação desta Portaria.

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 18:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **294**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação: **c013fb2f28**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1703/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.008924/2021-32

Santo André-SP, 07 de maio de 2021.

Designa os servidores Wilson dos Anjos e Leonardo Allerdig para responderem como fiscais responsáveis pela Ata SRP nº 29/2021.

A **PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wilson dos Anjos (SIAPE nº 1833399) para responder como fiscal administrativo responsável pela Ata SRP nº 29/2021, processo nº 23006.005641/2020-58, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa OXIDETONI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo Allerdig (SIAPE nº 2092577) para responder como fiscal técnico.

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 10:04)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1703**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação: **e83113978c**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1704/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.008925/2021-87

Santo André-SP, 07 de maio de 2021.

Designa a Vice-Presidente do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do COMFOR-UFABC, aprovado pela Portaria do COMFOR nº 003, de 23 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 790, de 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza como Vice-Presidente do COMFOR-UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 15:09)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1704**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação: **ad68d344c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1707/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.008961/2021-41

Santo André-SP, 07 de maio de 2021.

Institui a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros técnico-administrativos na Comissão de Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação técnico-administrativa na Comissão de Graduação, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Alexei Magalhães Veneziani - representante docente;
- II. Maria Estela C. de Oliveira de Souza - representante técnico-administrativa;
- III. Renato Bilotta da Silva - representante discente.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- I. elaborar o edital e o cronograma do processo eleitoral;
- II. cumprir e fazer cumprir o referido edital;
- III. oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- IV. divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- V. decidir sobre recursos interpostos;
- VI. homologar e divulgar os resultados;
- VII. elaborar o Relatório Final.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 4º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 09:23)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1707**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação: **1d9ce707a3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2021 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.008968/2021-62

Santo André-SP, 06 de Maio de 2021

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:07)

ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1762422

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/05/2021 e o código de verificação: d0127d2c05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Estabelece normas do Processo Eleitoral para representação técnico-administrativa na Comissão de Graduação.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição de representantes dos Servidores técnico-administrativos na Comissão de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral conforme disposições na Resolução ConsUni nº 47 de 3 de agosto de 2010:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a representação técnico-administrativa na Comissão de Graduação, os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício elegerão um representante técnico-administrativo com seu respectivo suplente.

1.2. Conforme o Art 9º, Inciso V da Resolução ConsUni nº 47, o mandato dos representantes dos servidores técnico-administrativos eleitos, será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação na Comissão de Graduação quaisquer servidores técnico-administrativos que:

- a) estejam em efetivo exercício na UFABC;
- b) não pertençam à Comissão Eleitoral.

2.2. O servidor técnico-administrativo que também seja aluno deverá optar por inscrever-se em apenas uma das categorias.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

3.1 Serão considerados eleitores técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativos efetivos, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela UFABC.

3.2 O eleitor votará em candidato da sua categoria de representação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, mediante preenchimento de formulário eletrônico, durante período estabelecido no cronograma anexo, na página da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao/representacoes/historico-de-eleicoes>

4.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos em chapas incompletas: sem titular ou sem suplente.

4.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.4. As informações para preenchimento do formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao/representacoes/historico-de-eleicoes>

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais para divulgação da candidatura.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

I – Fazer propaganda dentro dos campi da UFABC, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria da Reitoria nº 394/2020, que prorrogou a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado.

II – Fazer, dentro dos campi da UFABC, caso ocorra o retorno às atividades presenciais durante a campanha eleitoral, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos.

III – Independente da realização das atividades a distância ou de eventual retorno às atividades presenciais, fica ainda terminantemente vedado ao candidato:

- a) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- b) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

5.3. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos envolvidos terão suas candidaturas impugnadas.

5.4. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos os prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação será por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma chapa, em link a ser disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao/representacoes/historico-de-eleicoes>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

6.2. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada de forma remota, em data, horário e link a serem informados, de acordo com o cronograma anexo ao presente Edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

7.2. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao/representacoes/historico-de-eleicoes>

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos servidores técnico-administrativos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a)** maior tempo de efetivo exercício na UFABC do titular;
- b)** persistindo o empate, maior tempo de efetivo exercício do suplente na UFABC;
- c)** caso ainda persista o empate, considerar-se-á maior idade do titular;
- d)** caso ainda persista o empate, considerar-se-á maior idade do suplente.

7.4. Serão considerados eleitos os servidores técnico-administrativos titular e suplente que componha a chapa mais votada.

7.5. Caso haja somente uma chapa inscrita, seus respectivos candidatos serão automaticamente eleitos, ficando dispensada a realização das eleições para a representação técnico-administrativa na Comissão de Graduação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. São cabíveis os seguintes recursos:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 - Térreo · Fone: (11) 3356.7923
dpag.prograd@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- a) contra o resultado das inscrições;
- b) de impugnação do resultado das eleições.

8.2. Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: dpag.prograd@ufabc.edu.br, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

8.3. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital, divulgando o resultado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao/representacoes/historico-de-eleicoes>

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Comissão de Graduação.

9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 06 de maio de 2021.

ALEXEI MAGALHÃES VENEZIANI
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO

**CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**

Data	Atividade
11/05/2021	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h
13/05/2021	Encerramento do período de inscrições – às 16h
14/05/2021	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br - a partir das 16h
17/05/2021	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado das Inscrições
18/05/2021	Resultado dos Recursos e Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br
19/05/2021	Início da campanha eleitoral - a partir das 08h
24/05/2021	Fim da campanha eleitoral - às 08h
25/05/2021	Eleições das 09h às 18h no link a ser disponibilizado no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
26/05/2021	Sessão remota da apuração dos votos em horário e link a ser disponibilizados no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
27/05/2021	Publicação do resultado da eleição no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
28/05/2021	Prazo para interposição de recurso de impugnação da eleição.
31/05/2021	Resultado dos pedidos de impugnação - a partir das 16h
31/05/2021	Publicação do resultado final da eleição - a partir das 16h



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1687/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.008728/2021-68

Santo André-SP, 04 de maio de 2021.

*Institui a Comissão Disciplinar Discente da
Pós-Graduação lato sensu e dá outras providências.*

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando

Os dispostos no Regimento Geral da UFABC;

O Regimento Interno das Comissões Disciplin角度 Discentes da UFABC;

O Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Universidade Federal do ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Disciplinar Discente da Pós-Graduação *lato sensu*, a ser constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Miguel Said Vieira, representante docente (Presidente);
- Denyse Bezerra Coutinho, representante técnico-administrativa;
- Maria Julia da Fonseca, representante discente da pós-graduação.

Art. 2º Esta comissão terá 45 dias, a contar da data da publicação desta portaria, para encaminhar o relatório final ao Pró-Reitor de Pós-Graduação após demanda por análise de processo, quando será extinta.

Parágrafo único. Caso necessário, o prazo para a finalização dos trabalhos será prorrogado por 45 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/05/2021 13:45)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1687**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/05/2021** e o código de verificação: **c80a46b17e**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 295 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009018/2021-55

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - A - classe A-4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
3041881	BORIS MARIN	4-601	6-601	02/05/2021
3041902	ELISABETE MARCON MELLO	4-602	6-601	04/05/2021
2418478	JOHN ANDREW SIMS	4-602	6-601	05/09/2020
2244941	MATTEO RASCHIETTI	4-602	6-601	12/08/2018
1361959	ROBSON MACEDO NOVAIS	4-601	6-601	07/05/2021

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:34)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **295**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **c51f796aaf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 296 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009022/2021-13

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, a docente abaixo relacionada para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3086847	HELOISE ASSIS FAZZOLARI	4-601	4-602	03/02/2021

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:28)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **296**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **f9dc0cd554**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 297 / 2021 - SUGEP (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009025/2021-57

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2297271	CAROLINA BENETTI	6-601	6-602	29/03/2021
2297395	FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES	6-601	6-602	29/03/2021
2115523	GIULLIANA MONDELLI	6-602	6-603	22/04/2021
2090031	ILKA TIEMY KATO PRATES	6-602	6-603	27/02/2021

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:27)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEP (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **297**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **13273664bf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 298 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009029/2021-35

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1968862	JOSE JAVIER SAEZ ACUÑA	6-602	6-603	24/01/2021
1282172	ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	6-601	6-602	13/04/2021
1279959	ROBERTO SADAQ YOKOYAMA	6-601	6-602	02/03/2021
2244904	SUZE DE OLIVEIRA PIZA	6-601	6-602	01/03/2021

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:26)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **298**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **1f54688690**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 299 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009031/2021-12

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1985515	ANTONIO GARRIDO GALLEGO	6-604	7-701	29/03/2021
1963811	RICARDO BATISTA POLITI	6-604	7-701	25/03/2021

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:25)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **299**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **70e6553f34**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 300 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009036/2021-37

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1676378	ADRIANO REINALDO VIÇOTO BENVENHO	7-702	7-703	02/02/2021
1349564	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	7-702	7-703	17/04/2021
1837745	ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO	7-701	7-702	17/04/2021
1676367	ALEXANDRE HIROAKI KIHARA	7-702	7-703	26/03/2021
1563992	ANA LIGIA SCOTT	7-703	7-704	14/04/2021
1648855	ANA MARIA PEREIRA NETO	7-702	7-703	19/08/2020

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:24)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **300**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **029f6ee4dc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 301 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009041/2021-40

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1552290	ANDRE SANTAROSA FERLAUTO	7-703	7-704	24/02/2021
1762430	DALMO MANDELLI	7-701	7-702	30/11/2020
1544390	EDUARDO GUERON	7-702	7-703	24/02/2021
2604737	EVERALDO CARLOS VENANCIO	7-702	7-703	30/04/2021
1838185	FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO	7-701	7-702	10/03/2021
1545979	FRANCISCO DE ASSIS COMARU	7-702	7-703	01/03/2021

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:22)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **301**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **b0fe7c05c9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 302 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009043/2021-39

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1851117	HARLEN COSTA BATAGELO	7-701	7-702	22/03/2021
1768318	HUMBERTO DE PAIVA JUNIOR	7-701	7-702	26/02/2021
1653932	MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	7-701	7-702	27/03/2021
1676329	RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO	7-702	7-703	02/02/2021
1837715	RODRIGO FRESNEDA	7-701	7-702	20/02/2021
1674592	TIAGO RODRIGUES	7-702	7-703	26/02/2021

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:21)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **302**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **1a3c2cc09a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 303 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009067/2021-98

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3044516	LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR	09/05/2021
3042266	WALLACE GUSMAO FERREIRA	04/05/2021

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 17:56)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **303**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **f461d963dc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 304/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009070/2021-10

Santo André-SP, 10 de maio de 2021.

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a [PORTARIA DE PESSOAL Nº 212, de 12 de Abril de 2021](#).

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 18:20)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **304**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação:

154509aef8



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1702/2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008921/2021-07

Santo André-SP, 07 de maio de 2021.

Destitui e nomeia coordenador em Complemento à Portaria CCNH nº 1405/20 que Nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4(quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, amparado pela resolução 024 CG de Nov/19 e considerando:

- A portaria Nº 1405/20 que Nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4(quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os seguintes docentes da coordenação de disciplina:

Disciplina	Código	Prof.(a) Coordenador(a)
Laboratório de Física II	NHT3028-15	Antonio Alvaro Ranha Neves

Art. 2º Nomear os coordenadores das seguintes disciplinas:

Disciplina	Código	Prof.(a) Coordenador(a)
Laboratório de Física II	NHT3028-15	Mauro Rogério Cosentino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boleim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 10:18)

RONEI MIOTTO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1702**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação: **301492e9a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1706 / 2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008959/2021-71

Santo André-SP, 07 de maio de 2021.

Revoga a portaria do CCNH Nº 556 de 2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria do CCNH nº 556, de 27 de maio de 2020, a qual reconduziu os representantes discentes nas plenárias dos cursos de graduação do CCNH para exercerem mandatos pro tempore.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 14/05/2021.

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 17:41)

RONEI MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1706**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação: **0f044507d8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1708 / 2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008963/2021-30

Santo André-SP, 07 de maio de 2021.

Regulamenta Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das coordenações dos Cursos de Graduação do CCNH.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a regulamentação do Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das coordenações dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC), nos termos do edital Nº 2/2021 - CCNH (11.01.10).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 18/05/2021.

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 17:41)

RONEL MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)
Matricula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1708**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação: **dda52de74d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008960/2021-04

Santo André-SP, 07 de Maio de 2021

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 16:50)

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCNH-DAC (11.01.10.01)

Matricula: 2321619

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação: **6c0df643be**

Normas do Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das coordenações dos cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia, Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 1677, de 30 de abril de 2021, torna público o Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das coordenações dos cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia, Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 047, de 03 de agosto de 2010 e Resolução ConsEPE nº 074, de 16 de agosto de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010, as coordenações de cursos serão compostas por:

I - quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;

II - um representante discente, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;

III - o coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução;

IV - um representante dos técnico-administrativos, eleito pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.

1.2 Para composição das coordenações dos cursos serão eleitos os representantes discentes e os representantes técnico-administrativos, sendo o número de vagas estabelecido em item três deste edital.

2. DA FUNÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

2.1 As competências das coordenações dos cursos de formação específica encontram-se descritas no artigo 5º da Resolução ConsEPE nº 074 de 2010.

3. DAS VAGAS

3.1. Da representação discente de graduação:

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e suplente	1	1 ano	De 01/07/2021 a 30/06/2022
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente	1	1 ano	De 01/07/2021 a 30/06/2022
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente	1	1 ano	De 01/07/2021 a 30/06/2022
Bacharelado em Filosofia	Titular e suplente	1	1 ano	De 01/07/2021 a 30/06/2022
Licenciatura em Filosofia	Titular e suplente	1	1 ano	De 01/07/2021 a 30/06/2022
Bacharelado em Física	Titular e suplente	1	1 ano	De 01/07/2021 a 30/06/2022
Licenciatura em Física	Titular e suplente	1	1 ano	De 01/07/2021 a 30/06/2022
Bacharelado em Química	Titular e suplente	1	1 ano	De 01/07/2021 a 30/06/2022
Licenciatura em Química	Titular e suplente	1	1 ano	De 01/07/2021 a 30/06/2022

3.2. Da representação técnico-administrativa:

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e suplente	1	2 anos	De 01/07/2021 a 30/06/2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente	1	2 anos	De 01/07/2021 a 30/06/2023
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente	1	2 anos	De 01/07/2021 a 30/06/2023
Bacharelado em Filosofia	Titular e suplente	1	2 anos	De 01/07/2021 a 30/06/2023
Licenciatura em Filosofia	Titular e suplente	1	2 anos	De 01/07/2021 a 30/06/2023
Bacharelado em Física	Titular e suplente	1	2 anos	De 01/07/2021 a 30/06/2023
Licenciatura em Física	Titular e suplente	1	2 anos	De 01/07/2021 a 30/06/2023
Bacharelado em Química	Titular e suplente	1	2 anos	De 01/07/2021 a 30/06/2023
Licenciatura em Química	Titular e suplente	1	2 anos	De 01/07/2021 a 30/06/2023

4. DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. São elegíveis os discentes membros da plenária do respectivo curso.

4.2. São elegíveis os técnico-administrativos membros da plenária do respectivo curso.

5. DO CRONOGRAMA

De 19/05/2021 a 26/05/2021	Período de inscrição dos candidatos
31/05/2021	Reunião para análise das inscrições
01/06/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
01/06/2021	Publicação das listas de votantes
De 02/06/2021 a 10/06/2021	Período para campanha eleitoral
11/06/2021	Divulgação da votação e do link de acesso ao sistema eletrônico
14/06/2021	Votação (vide item 8.5)
15/06/2021	Reunião para Apuração dos votos
16/06/2021	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
18/06/2021	Data limite para a homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
22/06/2021	Data prevista para a publicação do resultado da eleição no Boletim de Serviço
25/06/2021	Data prevista para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.

6.2. As inscrições serão efetuadas no período de 00h00 do dia 19/05/2021 a 23h59 do dia 26/05/2021, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no site do CCNH, o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail: eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

6.3. A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral aos dois membros da chapa, em até 01 dia útil de seu recebimento, cabendo aos postulantes após este período comunicarem à comissão eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

§ 1º Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

§ 2º A efetivação da solicitação de inscrição por meio de e-mail de confirmação não implicará no deferimento desta, visto que somente a Comissão Eleitoral está revestida de competência para emitir tal juízo, mediante ata circunstanciada da reunião de análise de inscrições.

6.4. É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

Parágrafo único. A procuração poderá ser por instrumento público ou particular e deverá ser encaminhada ao e-mail eleição.ccnh@ufabc.edu.br.

6.5. Serão indeferidas as inscrições:

- a) que apresentarem formulários preenchidos à mão;
- b) cujos formulários estiverem rasurados ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;
- c) enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;
- d) que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;
- e) em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

6.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

6.7. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

7.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

7.3. É expressamente vedado qualquer um dos tipos de manifestação mencionado no item 7.1. para a promoção da campanha eleitoral fora do período determinado, conforme calendário constante no item 5 deste edital.

Parágrafo único. A chapa que tiver comprovado o descumprimento de qualquer uma das regras constantes destes itens terá sua candidatura impugnada

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível.

8.2. O sistema eletrônico para a votação online será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, em terminais ligados à rede nos campi de Santo André ou São Bernardo do Campo.

8.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.4. Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema online esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

Parágrafo único. Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

8.5. A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas de cada tipo de representação constante no item 3 deste edital, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DO DIREITO A VOTO

9.1. Somente terão direito a voto os discentes e os técnico-administrativos regulares, membros da plenária do respectivo curso, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.2. O discente ou técnico-administrativo cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia previsto no cronograma solicitação de inclusão do nome na lista de votante

direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular. A solicitação deverá ser realizada via e-mail institucional, para eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

9.3. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

10. DA APURAÇÃO

10.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento da votação, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

10.2. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

10.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- a) titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- b) titular de idade mais avançada;
- c) suplente com maior tempo de matrícula na UFABC e
- d) suplente de idade mais avançada.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail eleicao.ccnh@ufabc.edu.br somente de e-mails institucionais.

11.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 17h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único. A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

12.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

12.5. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

12.6. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrarem.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 17 de maio de 2021.

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2021 - CECS-DAC (11.01.12.06)

Nº do Protocolo: 23006.008736/2021-12

Santo André-SP, 04 de Maio de 2021

(Assinado digitalmente em 04/05/2021 15:41)

PEDRO CORREIA TRINDADE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CECS-DAC (11.01.12.06)

Matricula: 1876299

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/05/2021** e o código de verificação: **fb55a10401**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Resultado final da eleição para escolha de representantes discentes nas coordenações dos cursos do CECS

A Comissão Eleitoral nomeada conforme a portaria nº 1531/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1025 de 26 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o resultado final das eleições para escolha dos representantes discentes nas coordenações dos seguintes cursos: Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia de Energia; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da Universidade Federal do ABC (UFABC). Segue abaixo a relação de **chapas eleitas**, conforme prevê o item 7.3 do EDITAL Nº 005/2021- CECS-DAC, publicado no Boletim de serviço nº 1036 de 08 de abril de 2021.

Bacharelado em Planejamento Territorial

Chapa única: André Luiz Martins Cotting, RA: 13201910013 (titular) e Daniel de Andrade Fontoura, RA: 11201811970 (suplente).

Bacharelado em Políticas Públicas

Chapa única: Sabrina Oliveira Santos, RA: 11201810232 (titular) e Breno Felipe Fischer Melo, RA: 11201811059 (suplente).

Engenharia Aeroespacial

Não houve inscritos

Engenharia Ambiental e Urbana

Não houve inscritos

Engenharia de Energia

Chapa única: Luís Krasnikovicius, RA: 11115815 (titular) e Paulo Homero Pereira, RA: 11113714 (suplente).

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
Não houve inscritos

São Bernardo do Campo, 04 de maio de 2021.

Pedro Correia Trindade
Presidente da Comissão Eleitoral



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 15/2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.008871/2021-50

Santo André-SP, 06 de maio de 2021.

Número do Processo: 23006.003882/2021-43

Interessado: Reitoria

Assunto: Renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2021/2022.

Recomenda a renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2021/2022. Processo nº 23006.003882/2021-43.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 112, de 06 de novembro de 2020;e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da CPCo, de 05 de maio de 2021.

DECIDE:

Recomendar a renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2021/2022. Processo nº 23006.003882/2021-43.

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 16:20)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **06/05/2021** e o código de verificação: **a6e1e77f3a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 16/2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.008872/2021-02

Santo André-SP, 06 de maio de 2021.

Número do Processo: 23006.000062/2021-08

Interessado: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a Orizon Meio Ambiente SA.

Aprova a celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a Orizon Meio Ambiente SA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da CPCo, de 05 de maio de 2021.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a Orizon Meio Ambiente SA, referente à execução do projeto: "Desenvolvimento de Compósito com Polímero

Reciclado e Fibras Naturais para Remediação de Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos." .Coordenador Marcia Aparecida da Silva Spinacé, conforme documentação disponível no processo nº 23006.000062/2021-08.

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 16:19)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **06/05/2021** e o código de verificação: **35294762ff**